LEI N° 1203/2025

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macuco o Programa de Incentivo ao Estágio para o fim de incluir vagas de estágio na Câmara Municipal de Macuco, observados os dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único: Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo, a expedir atos regulamentares, visando a regular contratação para atendimento deste Programa.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2025.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo